



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 3.297-B, DE 2019

(Do Sr. Wilson Santiago)

Denomina "Túnel Engenheiro Adalberto Nogueira Pessoa" o túnel Cuncas 2, nas obras de transposição do rio São Francisco entre os Estados da Paraíba e do Ceará; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. BOSCO COSTA); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. MERSINHO LUCENA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O túnel Cuncas 2, que faz parte das obras de transposição do rio São Francisco, entre os Estados da Paraíba e Ceará, passa a ser denominado “Túnel Engenheiro Adalberto Nogueira Pessoa”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de transposição do rio São Francisco é uma grande obra de engenharia que solucionará um dos maiores e antigo problema que afeta as populações do semiárido brasileiro, a seca, usando parte das águas do rio para regularizar o abastecimento naquela região. Foi nomeado pelo governo brasileiro como “Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional”.

O túnel Cuncas 2, com aproximadamente quatro quilômetros de extensão, é integrante deste importante projeto e está situado entre os Municípios de São José de Piranhas e Cajazeiras. É por esse túnel que passa parte das águas do rio São Francisco a Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte. Será este túnel, Cuncas 2, que deverá ser denominado “Engenheiro Adalberto Nogueira Pessoa” por ter sido ele um dos mais vigorosos e apaixonados defensores dessa fascinante obra de transposição.

Nascido no dia 13 de maio de 1952, em Icó, no vizinho Estado do Ceará, Adalberto Nogueira Pessoa chegou à cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em 1980, aos 28 anos de idade, formando, ao longo do tempo, uma identidade muito forte com os demais segmentos da sociedade daquele Município.

Carinhosamente chamado por todos como Dr. Adalberto, este homenageado formou-se em Matemática pela Universidade Federal de Pernambuco e engenheiro agrônomo pela Universidade Rural do mesmo Estado, tornando-se especialista em engenharia hidráulica, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Entretanto, foi às áreas de urbanismo e paisagismo que Dr. Adalberto resolveu se dedicar, prestando, assim, relevantes serviços aos municípios

do sertão paraibano e do oeste do Rio Grande do Norte, com a realização de projetos que visavam à melhoria do meio ambiente e das condições de vida do povo. Adalberto Nogueira Pessoa muito contribuiu para melhorar a parte urbanística da cidade de Cajazeiras, estimulando a ampliação das áreas verdes com profundas mudanças na ocupação de solo da região e da arborização hoje muito mais diversificada.

O engenheiro ocupou importantes cargos nessa cidade, como Secretário Municipal do Meio Ambiente e Secretário Municipal de Planejamento, entre outras funções, sempre se destacando pela sua luta em defesa do bem-estar da comunidade, sendo também sempre presente nos grandes debates de interesse da população.

Cearense de nascimento, mas cajazeirense de coração, falecido aos 63 anos de idade, seu nome será concedido ao importante túnel que abastecerá com águas do rio São Francisco regiões ainda tão carentes, razão pela qual solicitamos aos ilustres Deputados a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2019.

Deputado WILSON SANTIAGO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O Projeto de lei em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Wilson Santiago, tem por objetivo denominar “Túnel Engenheiro Adalberto Nogueira Pessoa” o túnel Cuncas 2, nas obras de transposição do rio São Francisco entre os Estados da Paraíba e do Ceará.

Na justificação o Autor destaca a história de vida de Adalberto Pessoa, matemático e engenheiro agrônomo com intensa atuação nas áreas de urbanismo e paisagismo. Foi Secretário Municipal do Meio Ambiente e Secretário Municipal de Planejamento, e seu legado, segundo o Autor, envolve o estímulo à ampliação de áreas verdes e mudanças na ocupação do solo em Cajazeiras/PB.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura para manifestação de mérito. À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania caberá a avaliação da juridicidade e constitucionalidade da proposta.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Wilson Santiago pretende denominar “Túnel Engenheiro Adalberto Nogueira Pessoa” o túnel Cuncas 2, nas obras de transposição do rio São Francisco entre os Estados da Paraíba e do Ceará.

O Túnel Cuncas 2 é um dos seis túneis previstos entre as intervenções que compõem o empreendimento, cujo objetivo é deslocar parte do fluxo de água do Rio São Francisco para as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. A obra em questão compõe a Infraestrutura hídrica do País e faz parte da política de recursos naturais do Estado. Cumple a função de permitir o deslocamento das águas dos canais através dos acidentes geográficos presentes entre o curso original do Rio e o ponto até onde se pretende levar a água.

O Autor pretende homenagear importante paisagista e urbanista que contribuiu de forma decisiva na melhoria da cidade de Cajazeiras/PB. Reconhecemos a justeza da homenagem, pois consagra a luta em defesa do bem-estar da comunidade da região empreendida por esse engenheiro e matemático que, acima de tudo, foi um exemplo de homem público e de cidadão. Ao homenagear figura com atuação tão intensa na promoção da defesa ao meio ambiente, esta Comissão também oferece ao País sua contribuição para ampliar a relevância e visibilidade do tema.

A homenagem é, portanto, oportuna, razão pela qual votamos pela **APROVAÇÃO** do PL nº 3.297, de 2019.

Sala da Comissão, em 19 de dezembro de 2019.

Deputado BOSCO COSTA
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.297, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.297/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Bosco Costa.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Carlos Chiodini - Presidente, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Bosco Costa, Bozzella, Charles Evangelista, Christiane de Souza Yared, Da Vitoria, Denis Bezerra, Diego Andrade, Fábio Henrique, Hugo Leal, Jaqueline Cassol, José Medeiros, Juninho do Pneu, Leônidas Cristina, Lucas Gonzalez, Luiz Antônio Corrêa, Marcio Alvino, Mauro Lopes, Milton Vieira, Ottaci Nascimento, Pastor Gil, Paulo Azi, Paulo Guedes, Ricardo da Karol, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Vaidon Oliveira, Valdevan Noventa, Vanderlei Macris, Arnaldo Jardim, Cezinha de Madureira, Clarissa Garotinho, Daniel Trzeciak, Domingos Sávio, Eli Corrêa Filho, Evair Vieira de Melo, Felipe Francischini, Felipe Rigoni, Franco Cartafina, Glaustin da Fokus, Juarez Costa, Júnior Mano, Juscelino Filho, Marcos Soares, Mário Negromonte Jr., Neucimar Fraga, Rodrigo Coelho, Tito, Vermelho, Vicentinho Júnior, Vinicius Carvalho e Vinicius Farah.

Documento eletrônico assinado por Carlos Chiodini (MDB/SC), através do ponto SDR_56473, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

Sala da Comissão, em 24 de março de 2021.

Deputado CARLOS CHIODINI
Presidente



* C D 2 1 2 5 3 6 2 3 6 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.297, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.297/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Bosco Costa.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Carlos Chiodini - Presidente, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Bosco Costa, Bozzella, Charlles Evangelista, Christiane de Souza Yared, Da Vitoria, Denis Bezerra, Diego Andrade, Fábio Henrique, Hugo Leal, Jaqueline Cassol, José Medeiros, Juninho do Pneu, Leônidas Cristina, Lucas Gonzalez, Luiz Antônio Corrêa, Marcio Alvino, Mauro Lopes, Milton Vieira, Ottaci Nascimento, Pastor Gil, Paulo Azi, Paulo Guedes, Ricardo da Karol, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Vaidon Oliveira, Valdevan Noventa, Vanderlei Macris, Arnaldo Jardim, Cezinha de Madureira, Clarissa Garotinho, Daniel Trzeciak, Domingos Sávio, Eli Corrêa Filho, Evair Vieira de Melo, Felipe Francischini, Felipe Rigoni, Franco Cartafina, Glaustin da Fokus, Juarez Costa, Júnior Mano, Juscelino Filho, Marcos Soares, Mário Negromonte Jr., Neucimar Fraga, Rodrigo Coelho, Tito, Vermelho, Vicentinho Júnior, Vinicius Carvalho e Vinicius Farah.

Sala da Comissão, em 24 de março de 2021.

Deputado CARLOS CHIODINI
Presidente

Apresentação: 24/03/2021 17:50 - CVT
PAR 1 CVT => PL 3297/2019
PAR n.1/0

Documento eletrônico assinado por Carlos Chiodini (MDB/SC), através do ponto SDR_56473,
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* c d 2 1 2 5 3 6 2 3 6 9 0 0 *



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3297, DE 2019.

Denomina “Túnel Engenheiro Adalberto Nogueira Pessoa” o túnel Cuncas 2, nas obras de transposição do rio São Francisco entre os Estados da Paraíba e do Ceará.

Autor: Deputado **Wilson Santiago**

Relator: Deputado **Mersinho Lucena**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3297, de 2019, denomina o Túnel Engenheiro Adalberto Nogueira Pessoa o túnel Cuncas 2. O Túnel, é uma das obras mais importantes no âmbito da transposição do rio São Francisco entre os estados da Paraíba e do Ceará. Trata-se de um túnel rodoviário de cerca de 15 km de extensão, que atravessa a Serra da Aratanha, na divisa entre esses dois estados. O projeto do túnel teve início em 2007 e sua construção foi iniciada em 2011. A obra consistiu em escavações e perfurações em rochas e solos, além da construção de vias de acesso e sistemas de drenagem e ventilação.

A conclusão do Túnel Engenheiro Adalberto Nogueira Pessoa representou um grande avanço para a transposição do Rio São Francisco, já que permitiu a interligação da barragem de Cuncas 2, no município de Pombal, na Paraíba, com o reservatório de Jati, no Ceará. Com isso, a água do São Francisco pode chegar a diversas regiões do Nordeste, beneficiando milhões de habitantes.

A proposição foi distribuída para análise e parecer das Comissões de Viação e Transporte; Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Mersinho Lucena - PP/PB**

RICD). Na Comissão de Viação e Transporte, o texto foi aprovado, Dep. Bosco Costa (PL-SE).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O objetivo do projeto é homenagear o engenheiro Adalberto Nogueira Pessoa, importante profissional que dedicou grande parte de sua carreira ao desenvolvimento de obras de infraestrutura no país, em especial às obras de transposição do Rio São Francisco. Ao denominar o túnel Cuncas 2 com o nome do engenheiro, valorizamos sua contribuição para o desenvolvimento do país e para a melhoria da qualidade de vida de milhões de brasileiros que se beneficiam das obras de transposição do Rio São Francisco.

Adalberto Nogueira Pessoa foi um profissional dedicado e competente, cearense, que se mudou aos 28 anos de idade para a cidade de Cajazeiras-PB em 1980, na qual, com o tempo, foi criando um vínculo e afetividade muito forte com todos da cidade. Conhecido por todos como Dr. Adalberto por ser matemático pela UFPE e engenheiro agrônomo pela Universidade Rural de Pernambuco.

Entretanto, Adalberto se dedicou realmente em urbanismo e paisagismo, com dedicação na área realizou trabalhos importantes no sertão paraibano, como também em regiões do Rio Grande do Norte. Devido ao seu trabalho, ocupou cargos importantes na cidade de Cajazeiras, como Secretário municipal do Meio Ambiente e de Planejamento, que deixou um legado importante para o setor de infraestrutura e para o desenvolvimento do país. Sua trajetória profissional é digna de reconhecimento e homenagem, e a

Apresentação: 30/06/2023 11:38:11.683 - CCULT
PRL 2 CCULT => PL 3297/2019

PRL n.2





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Mersinho Lucena - PP/PB**

denominação do túnel em sua honra é uma forma justa e adequada de prestar essa homenagem.

Por todas essas razões, sou favorável ao Projeto de Lei que denomina o túnel Cuncas 2 com o nome do engenheiro Adalberto Nogueira Pessoa. Espero que esta homenagem possa ser um exemplo inspirador para outras pessoas seguirem os passos de Adalberto Nogueira Pessoa e se dedicarem ao desenvolvimento de projetos de infraestrutura e de obras que possam trazer benefícios sociais e econômicos para o país.

Falecido aos 63 anos de idade, com exemplo de pessoa, e de profissional a seguir, ter seu nome concedido ao túnel de tamanha importância, levando água a regiões tão carentes, para o povo paraibano e cearense deve haver a devida homenagem ao ilustre Dr Adalberto.

Diante do exposto, pela Comissão de Cultura, votamos, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3297, de 2019.

Sala da Comissão, em de maio de 2023.

Deputado **MERSINHO LUCENA**

Relator

Apresentação: 30/06/2023 11:38:11.683 - CCULT
PRL 2 CCULT => PL 3297/2019

PRL n.2





Câmara dos Deputados

DAP n 1
Apresentação: 20/08/2025 15:47:39.187 - CCUL
PAR 1 CCULT => PL 3297/2019

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.297, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.297/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Mersinho Lucena.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessoa - Presidente, Alfredinho, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Luizianne Lins, Pompeo de Mattos, Raimundo Santos, Tiririca, Aureo Ribeiro, Bohn Gass, Lenir de Assis, Lídice da Mata, Mersinho Lucena, Pastor Henrique Vieira, Sâmia Bomfim e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente

